



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº /2021

**Autor:** Vereador Yan Lopes de Almeida

Denominam-se as Ruas do Loteamento Residencial Borda do Lago, no Bairro Borda da Mata

**Art. 1º** Ficam denominadas as ruas do Loteamento Residencial Borda do Lago, no Bairro Borda da Mata, como segue.

- Rua 1 - Rua Cléa Siqueira Marcondes
- Rua 2 - Rua Mário Martins da Silva (Mário Aníbal)
- Rua 3 - Rua Helena de Lima Duarte Galdino
- Rua 4 - Rua Teresa Borges da Silva
- Rua 5 - Rua Matheus Pereira Ykeda Cardoso
- Rua 6 - Rua Maria Nasser Tabet
- Rua 7 - Rua Daniel de Souza Rodrigues
- Rua 8 - Rua Olavo Dias Carneiro
- Rua 9 - Rua Antonio Salgado
- Rua 10 - Rua João Pereira da Fonseca
- Rua 11 - Rua Mateus Rodrigues Coelho de Lima Cotrufo
- Rua 12 - Rua Wellington Gilberto Contatori Vital
- Rua 13 - Rua Vitor Antonio Chagas de Miranda
- Rua 14 - Rua Francine Maria dos Santos
- Rua 15 - Rua Rogério Rezende Miranda de Britto
- Rua 16 - Rua Anna Maria Chagas Ferreira
- Rua 17 - Rua Tenente Arlindo Ferreira
- Rua 18 - Rua Newton Salino Pinto

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 14 de setembro de 2021.

YAN LOPES DE ALMEIDA

Vereador – PSC

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade> com o identificador 320032003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei de denominação, visa conceder nome as ruas do Loteamento Residencial Borda do Lago, Bairro Borda da Mata.

A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, acompanhado de o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

Saliento da mesma forma, que a propositura é reflexo de um processo já averiguado junto a Secretaria de Planejamento. O Loteamento não possui impedimentos para nomeação de ruas, haja vista que o mesmo já possui as infraestruturas.

Yan Lopes de Almeida  
Vereador – PSC

